

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

## CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO Nº 001/2020 - PAD

### DENÚNCIA ADMINISTRATIVA

DENUNCIADA: WLADIRENE SARAIVA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.559-01

APURAÇÃO: Possível infração nos moldes dos artigos 11, inciso I; 26, inciso I e 33, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 037/2007 – ser assíduo e pontual; faltar ou ausentar-se do serviço sem motivo justificável; abandono de cargo, quando o servidor faltar, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o período de 12 (doze) meses – que ensejam, ao máximo, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 33, da Lei Complementar nº 0037/2007;

RESUMO DOS FATOS: Fora remetido a esta Corregedoria, aos 16 de junho de 2020, denúncia protocolada sob o SPU nº P007962/2019, que versa sobre possível conduta inadequada por parte da servidora WLADIRENE SARAIVA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.559-01, então lotada na Coordenadoria das Inspetorias Cidadaãs - COINSP, devido às faltas não justificadas ao serviço a partir de dezembro de 2019. Verifica-se, conforme certidão de tempo de serviço da referida servidora, emitido em 27 de julho de 2020, após solicitação de diligências, que a mesma contabiliza 159 (cento e cinquenta e nove) faltas não justificadas no período de janeiro a julho de 2020.

Nesta Corregedoria os autos foram protocolados sob o nº 077/2020-CORREG, e após análise do mesmo, manifestou-se pela instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora epigrafada, artigos 11, inciso I; 26, inciso I e 33, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 037/2007. Assim, fora designada uma Comissão Processante por meio da Portaria nº 0248/2020-SESEC, de 29 de julho de 2020, publicada no DOM 03 de agosto de 2020, constituída por WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Corregedora Auxiliar, matrícula nº 45.748-01; ANDERSON DE MESQUITA GADELHA, matrícula nº 106.378-02, e BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, matrícula nº 73.322-01, atuando, respectivamente, como Presidente, Membro e Secretária da Comissão Processante. A Comissão Processante, deste modo, nos termos do art. 120 e 121 da LC nº 0037/2007, decidiu proceder à citação da acusada, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento para que dele possa participar, defender-se e produzir todas as provas admitidas em Direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhamento do feito, ressaltando que a mesma deverá comparecer à audiência para realização de seu interrogatório sob pena de revelia.

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2020.

**Washington Luiz Bezerra e Silva**  
PRESIDENTE

**Anderson de Mesquita Gadelha**  
MEMBRO

**Blenda Isabel Lima Prazeres Ferreira**  
SECRETÁRIA

### GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0197, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 – GMF** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0037/2007 que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO que a concessão do elogio encontra-se legitimada nos termos do art. 232, II da Lei nº 6.794/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o elogio é o reconhecimento formal da administração às qualidades morais e profissionais do servidor público, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e o registro em pasta funcional. RESOLVE, Art. 1º - Elogiar, de acordo com o inciso II do artigo supramencionado, os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, constantes no Anexo Único da presente Portaria, lotados na Torre de Proteção Comunitária do Pan Americano que, em razão da essencialidade de sua função, prestaram serviços de extrema relevância à Instituição, ao município de Fortaleza e à sociedade, operando com empenho, bravura e eficiência, visto que, no dia 09 de agosto de 2020, atuaram na captura de um indivíduo por tráfico de drogas, apreendendo uma grande quantidade de dinheiro, drogas e material para embalar droga na área da referida Torre de Proteção Comunitária. Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste dos assentos funcionais dos servidores. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de

novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 0197/2020 - GMF

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KARLIANNE COSTA MELO	62.916-03	CMT - COMANDANTE
FRANCISCO LEANDRO SILVA COELHO	106.325-02	PT - PATRULHEIRO
LUCAS LESSA DA SILVA	123.412-01	PT - PATRULHEIRO
FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA	124.876-01	MT - MOTORISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 50/2020 - SEFIN** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores da Secretaria Municipal das Finanças para compor o Comitê Técnico do FIDAF, durante

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

o biênio 2020 - 2021; CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 13.733/2015, o Comitê Técnico do FIDAF tem função opinativa e exercerá o controle e fiscalização dos recursos destinados à premiação individual dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal - TAAF, a título de incentivo ao incremento da arrecadação tributária; CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de servidores para compor o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P301129/2020. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), a que se refere os artigos 21 e 22 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015), para o biênio 2020 – 2021:

JOÃO EDMILSON JÚNIOR – matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA – matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS – matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
FRANCISCO JOSÉ RAPOSO CASTELO BRANCO – matrícula nº 11.968.	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO – matrícula nº 15269.

Art. 2º - Designar o servidor NEY LOPES BARBOSA JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 62898, para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2020-2021, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 3º - O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 121773. Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza – CE, em 16 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

Membros Titulares	Suplentes
NEY LOPES BARBOSA JÚNIOR – matrícula nº 62898.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº. 121773.
VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA – matrícula nº 94850.	DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA – matrícula nº 119567.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 – SEFIN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Edital do Pregão Eletrônico nº 351/2019 – SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – SEPOG, o que consta nos autos do processo administrativo Processo nº P297105/2020 (Vinculado ao Processo nº P411132/2018), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de expediente:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	CARTOBOX	UNIDADE	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
19	PASTA SUSPensa KRAFT MONTADA	FRAMA	UNIDADE	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
25	PASTA ARQUIVO DE LUXO	FRAMA	UNIDADE	40	R\$ 6,73	R\$ 269,20
VALOR TOTAL R\$ 1.681,20 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).						

**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.681,20 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária – FIDAF, abaixo consignadas. **Projeto/Atividade:** 23.901.04.122.0001.2016.0022 – Manutenção e funcionamento Administrativo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de consumo – Pessoa Jurídica; **Fonte de recursos:** 0.1. 001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses da sua publicação. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 84,06 (oitenta e quatro reais e seis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13317, vinculado à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA. A Comissão Técnica de Fiscalização será composta, ainda, pelos seguintes servidores: DAMÁCIO BINDÁ DE MORAIS - Matrícula 15.518 e EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO - Matrícula 54835. **FORO:** Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2020. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: George Veras Bandeira**. Pela **WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino**. Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020 – SEFIN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Edital do Pregão Eletrônico nº 351/2019 – SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – SEPOG, o que consta nos autos do Processo Administrativo Processo nº P297004/2020 (Vinculado ao Processo nº